



Portugal Fortescue

Goods and Services

Standard Terms and Conditions

100-CO-CP-0058_0

1	Definitions.....	2
2	Nature of Agreement.....	6
3	Representations and Warranties.....	7
4	Site Access and Safety.....	7
5	Contractor's Personnel.....	8
6	Industrial Relations.....	9
7	Equipment.....	9
8	Inspection and Reporting.....	10
9	Defective Goods and/or Services.....	10
10	Fees.....	11
11	Invoicing and Payment.....	11
12	Withholding Fees.....	12
13	Representatives.....	12
14	Extension of Time.....	12
15	Acceleration.....	13
16	Default and Termination.....	13
17	Variation to the Scope of Work.....	15
18	Suspension.....	15
19	Insurance.....	16
20	Title and Risk.....	17
21	Liability and Indemnities.....	18
22	Intellectual Property.....	18
23	Confidential Information.....	19
24	Conflict of Interest.....	20
25	Taxes.....	20
26	Assignment and Subcontracting.....	20
27	Force Majeure.....	21
28	Forced Labour or Slavery.....	21
29	Bribery and Corruption.....	22
30	Dispute Resolution.....	22
31	Notices.....	23
32	Other Matters.....	23

Bens e Serviços

Termos e Condições Padrão

100-CO-CP-0058_0

1	Definições.....	2
2	Natureza do Contrato.....	6
3	Declarações e Garantias.....	7
4	Acesso ao Local e Segurança.....	7
5	Colaboradores do Fornecedor.....	8
6	Relações Industriais.....	9
7	Equipamento.....	9
8	Inspeção e Relatórios.....	10
9	Bens e/ou Serviços Defeituosos.....	10
10	Preço.....	11
11	Faturação e Pagamento.....	11
12	Retenção de Pagamentos.....	12
13	Representantes.....	12
14	Prorrogação de Prazo.....	12
15	Aceleração.....	13
16	Incumprimento e Resolução.....	13
17	Variação ao Escopo/Âmbito do Trabalho.....	15
18	Suspenção.....	15
19	Seguros.....	16
20	Título e Risco.....	17
21	Responsabilidade e Indemnizações.....	18
22	Propriedade Intelectual.....	18
23	Informação Confidencial.....	19
24	Conflitos de Interesses.....	20
25	Impostos.....	20
26	Cessão e Subcontratação.....	20
27	Força Maior.....	21
28	Trabalho Forçado ou Escravidão.....	21
29	Suborno e Corrupção.....	22
30	Resolução de Conflitos.....	22
31	Notificações.....	23
32	Outros Assuntos.....	23

1 Definitions

1.1 In the Agreement unless the contrary intention appears:

Agreement means the agreement between Fortescue and the Contractor comprised of the Purchase Order, these Goods & Services - Standard Terms and Conditions, the Scope of Work and all other documents annexed to this document or specifically incorporated by reference (which in the event of any inconsistency, are to be construed in this order);

Background IP means the Intellectual Property Rights of the Contractor or Fortescue (as applicable) which:

- (a) are in existence at the date of the Purchase Order; or
- (b) come into existence after the date of the Agreement otherwise than in connection with the Agreement;

Confidential Information means all commercial, technical, personal data and other information in any form whatsoever in the possession or knowledge of a Party which is disclosed to the other Party at any time in connection with the Agreement which is confidential in nature, including any information of that sort which is provided verbally to a Party by any Personnel of the other Party;

Conflict of Interest means a conflict of interest between Fortescue or its Personnel, and the Contractor or its Personnel, whether that conflict of interest is perceived or actual;

Contractor means the person, firm or company named in the Purchase Order as the supplier of Goods and/or Services;

Contractor's Representative means the person appointed by the Contractor to act on its behalf in relation to the Agreement as notified to Fortescue;

Defective Goods and/or Services means Goods and/or Services which are not in conformity with the Agreement, or are of inferior quality or workmanship;

Delivery Date means the date the Goods must be delivered or the Services must be completed by the Contractor as specified in the Purchase Order;

Delivery Term means the terms of delivery set out in the Purchase Order;

1 Definições

1.1 No Contrato, a menos que intenção contrária seja manifestada:

Contrato significa o acordo entre a Fortescue e o Fornecedor composto pela Ordem de Compra, estes Bens & Serviços - Termos e Condições Padrão, o Âmbito do Trabalho e todos os outros documentos anexados a este documento ou especificamente incorporados por referência (que, em caso de inconsistência, devem ser interpretados nesta ordem);

Background IP significa os Direitos de Propriedade Intelectual do Fornecedor ou da Fortescue (conforme aplicável) que:

- (a) existirem na data da Ordem de Compra; ou
- (b) passem a existir após a data do Contrato, a não ser em conexão com o Contrato;

Informação Confidencial significa todos os dados comerciais, técnicos, pessoais e outras informações sob qualquer forma na posse ou conhecimento de uma Parte que sejam divulgados à outra Parte a qualquer momento em conexão com o Contrato, que sejam de natureza confidencial, incluindo qualquer informação desse tipo que seja fornecida verbalmente a uma Parte por qualquer Colaborador da outra Parte;

Conflito de Interesses significa um conflito de interesses entre a Fortescue ou os seus Colaboradores, e o Fornecedor ou os seus Colaboradores, seja esse conflito de interesses aparente ou real;

Fornecedor significa a pessoa, firma ou empresa mencionada na Ordem de Compra como o fornecedor de Bens e/ou Serviços;

Representante do Fornecedor significa a pessoa nomeada pelo Fornecedor para agir em seu nome relativamente ao Contrato, conforme notificado à Fortescue;

Bens e/ou Serviços Defeituosos significa Bens e/ou Serviços que não estão em conformidade com o Contrato, ou são de qualidade ou acabamento inferior;

Data de Entrega significa a data em que os Bens devem ser entregues ou em que os Serviços devem estar concluídos pelo Fornecedor, conforme especificado na Ordem de Compra;

Termo de Entrega significa os termos de entrega estabelecidos na Ordem de Compra;

Employee Claim means any claim in respect of any death, injury or occupational disease of any Personnel of the Contractor which is caused or contributed to by the Contractor or arises out of or in connection with the Agreement;

Equipment means the equipment, tools, appliances and other property supplied by the Contractor for the purpose of supplying and performing the Goods and/or Services;

Excluded Loss means loss of revenue and profit (other than revenue or profit derived directly from payments for Goods and/or Services under the Agreement); loss or denial of opportunity; loss of access to markets; loss of goodwill; loss of business reputation; increased overhead costs; and all other loss which is indirect, remote or unforeseeable loss;

Expiry Date means the date on which the Goods and/or Services have been delivered and commissioned or the Contractor has demobilized all of its Personnel and Equipment from Site as required under the Agreement (as applicable);

Force Majeure means an event which is not within the control of the Party claiming force majeure, and which will directly impact the ability of the Party to perform its obligations under the Agreement, including any act of God, war, revolution, a governmental restraint and industrial-related dispute;

Forced Labour or Slavery means “slavery” and “forced labour” as these terms are defined by the International Labour Organisation (ILO) from time to time, including in any present or future ILO conventions;

Fortescue means Portugal Fortescue Unipessoal LDA;

Fortescue’s Policies and Procedures means those policies and procedures provided by Fortescue to the Contractor from time to time which are, or may become applicable to the Site or the Goods and/or Services and includes the policies set out in any schedule attached to the Agreement, and any other Policy that Fortescue may provide to the Contractor from time to time.

Fortescue’s Property means any plant, equipment, tools, appliances or other property and items that Fortescue provides to the Contractor to enable it to perform its obligations under the Agreement;

Reclamação de Trabalhador significa qualquer reclamação relativa a qualquer morte, lesão ou doença profissional de qualquer Colaborador do Fornecedor que seja causada ou para a qual o Fornecedor tenha contribuído ou que surja de ou em conexão com o Contrato;

Equipamento significa o equipamento, ferramentas, aparelhos e outros bens fornecidos pelo Fornecedor com a finalidade de fornecer e executar os Bens e/ou Serviços;

Perda Excluída significa perda de receita e lucro (exceto receita ou lucro derivado diretamente de pagamentos de Bens e/ou Serviços no âmbito do Contrato); perda ou negação de *chance*; perda de acesso aos mercados; perda de goodwill; perda de reputação comercial; aumento de custos indiretos; e todas as outras perdas que sejam indiretas, remotas ou imprevisíveis;

Data de Termo significa a data em que os Bens e/ou Serviços foram entregues e instalados ou o Fornecedor desmobilizou todos os seus Colaboradores e Equipamento do Local, conforme exigido pelo Contrato (conforme aplicável);

Força Maior significa um evento que não está sob o controlo da Parte que alega a força maior, e que impactará diretamente a capacidade da Parte de cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato, incluindo qualquer ato de Deus, guerra, revolução, uma restrição governamental e conflito/disputa industrial;

Trabalho Forçado ou Escravidão significa “escravidão” e “trabalho forçado” tal como estes termos são definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a cada momento, inclusive em quaisquer convenções presentes ou futuras da OIT.;

Fortescue significa Portugal Fortescue Unipessoal LDA;

Políticas e Procedimentos da Fortescue significa as políticas e procedimentos fornecidos pela Fortescue ao Fornecedor a cada momento que são ou podem tornar-se aplicáveis ao Local ou aos Bens e/ou Serviços e incluem as políticas estabelecidas em qualquer cronograma anexado ao Contrato, e qualquer outra Política que a Fortescue possa providenciar ao Fornecedor a cada momento.

Propriedade da Fortescue significa qualquer instalação, equipamento, ferramentas, aparelhos ou outros bens e itens que a Fortescue forneça ao Fornecedor para que este possa cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato;

Fortescue's representative means the person appointed by Fortescue to act on its behalf in relation to the Agreement as notified to the Contractor;

Good Industry Practice means the practices, methods and acts engaged in or approved by a person which, in the conduct of its undertaking, exercises that degree of due diligence, prudence and foresight reasonably and ordinarily exercised by skilled and experienced persons;

Goods and/or Services means all goods to be supplied and/or services to be performed by the Contractor in accordance with the Agreement including:

- (a) all goods and/or services set out in any applicable Purchase Order;
- (b) other services, functions, responsibilities and obligations that the Agreement provides that the Contractor has or will perform; and
- (c) all responsibilities and functions not specifically described in the Agreement but which are incidental to, or otherwise necessary for the Contractor to provide the Goods and/or Services under the Agreement;

HSST Legislation means all relevant written laws relating to hygiene, health and safety, and any other applicable legislation relating to hygiene, health and safety on the Site, and all relevant hygiene, health and safety regulations, codes of practice of safety standards made pursuant to those Acts or any other legislation dealing with workplace hygiene, health and safety that may apply from time to time.

Income Tax Withholding means tax withholding applicable for payments made by Portugal based companies to entities in Portugal, and abroad.

Insolvency and Insolvent means in relation to a person, any of the following events:

- (a) an administrator, liquidator, provisional liquidator, receiver, receiver and manager or equivalent officer has been appointed in respect of that person or the whole or any material part of its assets or undertaking;
- (b) an arrangement, compromise or similar arrangement with creditors has been proposed,

Representante da Fortescue significa a pessoa nomeada pelo Fortescue para agir em seu nome relativamente ao Contrato, conforme notificado ao Fornecedor;

Boas Práticas do Sector significa as práticas, métodos e atos praticados ou aprovados por uma pessoa que, na condução do seu empreendimento, exerce o grau de devida diligência, prudência e capacidade de previsão razoável e normalmente exercido por pessoas qualificadas e experientes;

Bens e/ou Serviços significa todos os bens a serem fornecidos e/ou serviços a serem executados pelo Fornecedor de acordo com o Contrato, incluindo:

- (a) todos os bens e/ou serviços estabelecidos em qualquer Ordem de Compra aplicável;
- (b) outros serviços, funções, responsabilidades e obrigações que o Contrato preveja que o Fornecedor tenha ou venha a executar; e
- (c) todas as responsabilidades e funções não especificamente descritas no Contrato, mas que sejam incidentais, ou de outra forma necessárias para que o Fornecedor forneça os Bens e/ou os Serviços do Contrato;

Legislação SSHT significa todas as leis escritas relevantes relacionadas com a higiene, saúde e segurança, e qualquer outra legislação aplicável em relação à higiene, saúde e segurança no Local, e todas as normas relevantes de higiene, saúde e segurança, códigos de conduta de normas de segurança feitas nos termos dessa Legislação ou qualquer outra legislação relativa a higiene, saúde e segurança no local de trabalho que possa ser aplicada a cada momento.

Retenção de Impostos sobre o Rendimento significa retenção na fonte aplicável a pagamentos feitos por empresas sediadas em Portugal a entidades em Portugal e no estrangeiro:

Insolvência e Insolvente significa em relação a uma pessoa, qualquer um dos seguintes eventos:

- (a) um administrador, liquidatário, liquidatário provisório, recebedor, recebedor e administrador ou diretor equivalente nomeado em relação a essa pessoa ou a totalidade ou parte relevante de seus ativos ou empreendimentos;
- (b) um acordo, compromisso ou arranjo similar com credores que tenha sido proposto, acordado ou sancionado em relação a essa pessoa em conexão

- agreed or sanctioned in respect of that person in connection with or as a result of a financial difficulty;
- (c) an order or application has been made, or a resolution has been passed, for the winding up or dissolution of that person;
 - (d) that person has stopped paying its debts as they fall due or is unable to pay its debts as they fall due; or
 - (e) that person has otherwise become, or is deemed for purpose of any applicable Law, insolvent.

Intellectual Property Rights and Intellectual Property means all intellectual property rights (present or future) created, discovered or coming into existence as a result of, for the purpose of or in connection with the provision of any Goods and/or Services or the Agreement (including without limitation all intellectual property rights developed by the Contractor in providing the Goods and/or Services);

Legislation means:

- (a) any law, law-decree, decree, regulation, decision or other act by the relevant authorities in the Portuguese and European Union jurisdiction ; and
- (b) all licenses, qualifications, registrations and other statutory requirements necessary for supply of the Goods and/or performance of Services under the Agreement, and includes HSST Legislation and workplace legislative requirements;

Net Amount means the net amount payable for the Goods and/or Services set out in the Purchase Order;

Parties means the Contractor and Fortescue.

Party means the Contractor or Fortescue;

Personnel means:

- (a) in relation to Fortescue, any of its employees, agents or representatives; and
- (b) in relation to the Contractor, any of its employees, suppliers, Subcontractors, their subcontractors, agents and representatives involved either directly or indirectly in the provision of the Goods and/or Services;

Portuguese Labour Law Code means the laws approved by Law n. 7/2009, of 12th February, as well as the Regulation of the Labour Law Code (Law n. 105/2009, of 14th September),

Purchase Order means the document entitled 'Purchase Order' issued by Fortescue to the Contractor for the supply of

com ou como resultado de uma dificuldade financeira;

- (c) uma ordem ou requerimento feito, ou uma resolução aprovada, para a liquidação ou dissolução dessa pessoa;
- (d) essa pessoa parou de pagar as suas dívidas na data de vencimento ou não pode pagar as suas dívidas na data de vencimento; ou
- (e) essa pessoa tornou-se, ou é considerada para fins de qualquer lei aplicável, insolvente.

Direitos de Propriedade Intelectual e Propriedade Intelectual significa todos os direitos de propriedade intelectual (presentes ou futuros) criados, descobertos ou que surgiram como resultado de, para ou em conexão com o fornecimento de quaisquer Bens e/ou Serviços ou do Contrato (incluindo, sem limitação, todos os direitos de propriedade intelectual desenvolvidos pelo Fornecedor no fornecimento de Bens e/ou Serviços);

Legislação significa:

- (a) qualquer lei, decreto-lei, decreto, regulamento, decisão ou outro ato das autoridades competentes na jurisdição portuguesa e da União Europeia; e
- (b) todas as licenças, qualificações, registos e outros requisitos legais necessários para o fornecimento dos Bens e / ou desempenho de Serviços no âmbito do Contrato, incluindo a legislação de SSHT e os requisitos legislativos relativos ao local de trabalho;

Valor Líquido significa o montante líquido a pagar pelos Bens e/ou Serviços estabelecidos na Ordem de Compra;

Partes significa o Fornecedor e a Fortescue.

Parte significa o Fornecedor ou a Fortescue;

Colaboradores significa:

- (a) em relação à Fortescue, qualquer um dos seus trabalhadores, agentes ou representantes; e
- (b) em relação ao Fornecedor, qualquer um dos seus funcionários, fornecedores, Subcontratados, seus subcontratados, agentes e representantes envolvidos direta ou indiretamente no fornecimento dos Bens e/ou Serviços;

Código de Direito do Trabalho Português significa as leis aprovadas pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, bem como o Regulamento do Código de Direito do Trabalho (Lei nº 105/2009, de 14 de setembro),

Ordem de Compra significa o documento intitulado 'Ordem de Compra' emitido pela Fortescue ao Fornecedor para o

Goods and/or Services in accordance with the Agreement and includes any schedules attached;

Scope of Work means the scope of the Services to be performed or the Goods to be supplied as specified in the Purchase Order;

Site means Fortescue's site or other location specified in the Purchase Order;

Subcontractor means any person engaged by the Contractor to perform all or any portion of the Services or supply under the Agreement on behalf of the Contractor, and includes their employees, agents, consultants and invitees;

Invoice means an invoice that complies with articles 29^o, n.º 1, b) and 36.º et seq, of the Portuguese VAT Code;

Term means the period from the date of the Purchase Order until the Expiry Date (unless extended by the agreement of the Parties);

Third Party Claim means any claim in respect of:

- (a) loss or destruction of, or injury or damage to, or loss of use of any real or personal property; and/or
- (b) any personal injury to or death of any person arising out of, or caused by, any act or omission, or the supply or non-supply of the Goods and/or Services, by the Contractor or its Personnel.

Variation means any addition, reduction or change to the Scope of Work;

Variation Proposal means a written proposal provided by the Contractor addressing the particulars of any Variation; and

Warranty Period means 12 months after the Expiry Date, unless stated otherwise in the Purchase Order.

2 Nature of Agreement

- 2.1 The Contractor agrees to diligently commence the supply of the Goods and/or performance of the Services from the date of the Purchase Order to ensure it supplies the Goods to the Site and/or completes the Services:
 - (a) by the Delivery Date (as applicable);
 - (b) in accordance with the Delivery Term (as applicable); and
 - (c) in accordance with the terms of this Agreement.
- 2.2 The Agreement does not confer upon the Contractor any exclusivity in respect of any Goods and/or Services at the Site or otherwise.

fornecimento de Bens e/ou Serviços em conformidade com o Contrato e inclui quaisquer anexos;

Âmbito do Trabalho significa o escopo dos Serviços a serem executados ou os Bens a serem fornecidos conforme especificado na Ordem de Compra;

Local significa o local da Fortescue ou outro local especificado na Ordem de Compra;

Subcontratado significa qualquer pessoa contratada pelo Fornecedor para executar toda ou qualquer parte dos Serviços ou fornecimento sob o Contrato em nome do Fornecedor e inclui seus funcionários, agentes, consultores e convidados;

Fatura significa uma fatura em conformidade com os artigos 29º, n.º 1, b) e 36.º e ss, do Código do IVA Português;

Termo significa o período a partir da data da Ordem de Compra até a Data de Expiração (a menos que estendido por acordo entre as Partes);

Reclamação de Terceiro significa qualquer reclamação em relação a:

- (a) perda ou destruição de, ou lesão, dano ou perda de uso de qualquer propriedade móvel, imóvel ou pessoal; e / ou
- (b) qualquer dano pessoal ou morte de qualquer pessoa decorrente de, ou causada por qualquer ato ou omissão, ou o fornecimento ou não fornecimento dos Bens e/ou Serviços, pelo Fornecedor ou os seus Colaboradores.

Variação significa qualquer acréscimo, redução ou alteração ao Âmbito do Trabalho;

Proposta de Variação significa uma proposta por escrito fornecida pelo Fornecedor, abordando os detalhes de qualquer Variação; e

Período de Garantia significa 12 meses após a Data de Termo, salvo indicação em contrário na Ordem de Compra.

2 Natureza do Contrato

- 2.1 O Fornecedor concorda em iniciar diligentemente o fornecimento dos Bens e/ou o desempenho dos Serviços a partir da data da Ordem de Compra para garantir que fornece os Bens no Local e/ou conclui os Serviços:
 - (a) na à Data de Entrega (conforme aplicável);
 - (b) de acordo com o Termo de Entrega (conforme aplicável); e
 - (c) de acordo com os termos deste Contrato.
- 2.2 O Contrato não confere ao Fornecedor qualquer exclusividade em relação a quaisquer Bens e/ou Serviços no Local ou outro.

2.3 The Contractor agrees to notify Fortescue if it finds any errors, omissions or inconsistencies in information provided by Fortescue. Except as prescribed by Legislation, Fortescue gives no warranty of accuracy, sufficiency or otherwise in relation to information provided to the Contractor and disclaims all responsibility for such information

3 Representations and Warranties

3.1 The Contractor represents and warrants that:

- (a) the Goods and/or Services will:
 - (i) match the description and specification in the Agreement;
 - (ii) be supplied in accordance with Good Industry Practice; and
 - (iii) comply with all applicable Legislation;
- (b) all Goods supplied will be:
 - (i) of merchantable quality and fit for the purpose set out in the Agreement;
 - (ii) manufactured strictly in accordance with any manufacturing drawings, Scope of Work or descriptions supplied to the Contractor by Fortescue; and
 - (iii) free from any encumbrance, lien, mortgage, security or charge in favour of a third party or any other third party interest, from the time of delivery to Fortescue; and
- (c) all Equipment used by the Contractor in the supply of the Goods and/or Services will be maintained in safe working condition, complies with all Legislation applicable to such Equipment, and is maintained and operated by suitably qualified and competent Personnel.

3.2 These warranties remain unaffected notwithstanding any information which Fortescue provides to the Contractor.

4 Site Access and Safety

4.1 Fortescue grants to the Contractor a non-exclusive and non-assignable license to access the Site during the Term to perform its obligations under the Agreement.

4.2 The Contractor must obtain all applicable permits, licenses, exemptions, consents and approvals required for the Contractor to perform the Goods and/or Services.

2.3 O Fornecedor concorda em notificar a Fortescue caso encontre quaisquer erros, omissões ou inconsistências nas informações fornecidas pela Fortescue. Exceto conforme prescrito pela Legislação, a Fortescue não oferece garantia de precisão, suficiência ou outra em relação às informações prestadas ao Fornecedor e renuncia a toda a responsabilidade por tais informações.

3 Declarações e Garantias

3.1 O Fornecedor representa e garante que:

- (a) os Bens e/ou Serviços irão:
 - (i) corresponder com a descrição e especificação do Contrato;
 - (ii) ser fornecidos de acordo com as Boas Práticas do Sector; e
 - (iii) cumprir com toda a Legislação aplicável;
- (b) todos os Bens fornecidos serão:
 - (i) de qualidade comercializável e adequados ao fim previsto no Contrato;
 - (ii) produzidos estritamente de acordo com quaisquer desenhos de fabrico, com o Âmbito do Trabalho ou com as descrições fornecidas ao Fornecedor pela Fortescue; e
 - (iii) livres de quaisquer ónus, penhores, hipotecas, garantias ou encargos a favor de um terceiro ou de qualquer outro interesse de terceiros, a partir do momento da entrega à Fortescue; e
- (c) todo o Equipamento utilizado pelo Fornecedor no fornecimento dos Bens e/ou Serviços será mantido em condições de funcionamento seguras, cumpre toda a Legislação aplicável a esse Equipamento e será mantido e operado por Colaboradores qualificados e competentes.

3.2 Não obstante qualquer informação que a Fortescue providencie ao Fornecedor, estas garantias não serão afetadas.

4 Acesso ao Local e Segurança

4.1 A Fortescue concede ao Fornecedor uma licença não exclusiva e intransmissível para aceder ao Local durante o Termo para executar as suas obrigações nos termos do Contrato.

4.2 O Fornecedor deve obter todas as permissões, licenças, isenções, consentimentos e aprovações aplicáveis e necessárias para que o Fornecedor execute os Bens e/ou os Serviços.

- 4.3 The Contractor must, and must ensure its Personnel, in supplying the Goods and/or Services:
- (a) perform in a safe manner and use best endeavors to achieve zero serious injuries;
 - (b) not interfere with Fortescue's activities or the activities of any other person at the Site;
 - (c) are aware of and comply with, and ensure that its Personnel are aware of and comply with, all:
 - (i) applicable Legislation;
 - (ii) Fortescue's Policies and Procedures (to the extent they are applicable to the Agreement); and
 - (iii) directions given by Fortescue's Representative
- 4.4 Without limiting the Contractor's other obligations under the Agreement, the Contractor must notify Fortescue's Representative as soon as practicable but in any event within 12 hours of any accident, injury, loss or damage which occurs at the Site.
- 5 Contractor's Personnel**
- 5.1 The Contractor must engage all personnel necessary for the supply of the Goods and/or Services under the Agreement.
- 5.2 The Contractor must employ or cause to be employed only personnel that are careful, skilled and experienced to the degree ordinarily expected of personnel engaged in the supply of goods and/or services similar to the Goods and/or Services.
- 5.3 No Contractor's Personnel may commence work on Site unless she/he has attended the induction courses required by Fortescue to be attended by all persons engaged at the Site.
- 5.4 Fortescue will provide accommodation and messing facilities at no cost to the Contractor for its Personnel engaged in the supply of the Goods and/or Services at the Site.
- 5.5 To the extent permitted by Legislation, during the Term and extending for a period of 6 months after the Expiry Date, Fortescue's Personnel are not to be engaged or offered employment by the Contractor, without prior written approval of Fortescue.
- 4.3 O Fornecedor deve, e deve assegurar que os seus Colaboradores, no fornecimento dos Bens e/ou Serviços:
- (a) realizar de forma segura e usar os seus melhores esforços para alcançar zero ferimentos graves;
 - (b) não interferir com as atividades da Fortescue ou as atividades de qualquer outra pessoa no Local;
 - (c) estão cientes de e cumprem com, e asseguram que os seus Colaboradores estão cientes e cumprem com:
 - (i) a Legislação aplicável;
 - (ii) as Políticas e Procedimentos da Fortescue (na medida em que sejam aplicáveis ao Contrato); e
 - (iii) instruções dadas pelo Representante da Fortescue
- 4.4 Sem limitar as outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, o Fornecedor deverá notificar o Representante da Fortescue assim que possível, mas em qualquer caso dentro das 12 horas seguintes, de qualquer acidente, lesão, perda ou dano que ocorra no Local.
- 5 Colaboradores do Fornecedor**
- 5.1 O Fornecedor deve contratar todo o pessoal necessário para o fornecimento dos Bens e/ou Serviços decorrentes do Contrato.
- 5.2 O Fornecedor deve contratar ou fazer com que seja apenas sejam contratadas pessoas que sejam cuidadosas, qualificadas e experientes na medida normalmente esperada das pessoas envolvidas no fornecimento de bens e/ou serviços similares aos Bens e/ou Serviços.
- 5.3 Nenhum Colaborador do Fornecedor poderá começar a trabalhar no Local, a menos que tenha frequentado os cursos de iniciação exigidos pela Fortescue, a serem frequentados por todos os que participem no Local.
- 5.4 A Fortescue irá fornecer alojamento e instalações de alimentação sem custos para o Fornecedor e para os seus Colaboradores envolvidos no fornecimento dos Bens e/ou Serviços no Local.
- 5.5 Na medida do permitido pela Legislação, durante o Termo e estendendo-se por um período de 6 meses após a Data de Termo, o Fornecedor não deverá contratar ou oferecer emprego aos Colaboradores da Fortescue, sem aprovação prévia por escrito da Fortescue.

6 Industrial Relations

- 6.1 The Contractor is responsible for conducting its industrial and employee relations with its Personnel in a manner conducive to preventing any delay or disruption in the provision of the Goods and/or Services, including by taking all prudent steps to maintain harmonious and productive relations with its Personnel.
- 6.2 For the execution of this Agreement, the Contractor acts independently, with technical and administrative autonomy and, consequently, with no labour or subordination relationship between the Contractor's Personnel and Fortescue for performance of Services under this Agreement.
- 6.3 It is expressly stipulated that, under this Agreement, no employment relationship or responsibility is established for Fortescue in relation to the provision of the Services by the Contractor and Contractor's Personnel under this Agreement. The Contractor at all times during the Term remains solely responsible for all obligations and payments of labour and social security nature associated to its Personnel in accordance with the applicable Legislation.
- 6.4 The Contractor must ensure that all its personnel are lawfully contracted pursuant to the Portuguese law.
- 6.5 Fortescue may, at any time in its absolute discretion, request the Contractor to withdraw any of its Personnel from providing any part of the Goods and/or Services and the Contractor must promptly arrange for the person to cease being involved in any way in the provision of the Goods and/or Services notwithstanding any provision in any other contract. If requested by Fortescue, the Contractor must replace the person with a person of suitable ability, experience and qualifications within a reasonable time period specified by Fortescue.

7 Equipment

- 7.1 The Contractor agrees to supply the Equipment at its own risk and expense and to maintain such on Site and in safe, operable, good working condition throughout the Term.
- 7.2 Fortescue may reject any item of the Equipment which it determines is unsuitable for the purposes of the

6 Relações Industriais

- 6.1 O Fornecedor é responsável por conduzir as suas relações industriais e de trabalho com os seus Colaboradores de maneira a evitar qualquer atraso ou interrupção no fornecimento dos Bens e/ou Serviços, inclusive tomando todas as medidas prudentes para manter relações harmoniosas e produtivas com os seus Colaboradores.
- 6.2 Para a execução deste Contrato, o Fornecedor age de forma independente, com autonomia técnica e administrativa e, conseqüentemente, sem relação de trabalho ou subordinação entre os Colaboradores do Fornecedor e a Fortescue para a prestação de Serviços decorrente deste Contrato.
- 6.3 É expressamente estipulado que, ao abrigo deste Contrato, nenhuma relação ou responsabilidade de emprego é estabelecida para a Fortescue em relação à prestação dos Serviços pelo Fornecedor e pelos Colaboradores do Fornecedor sob este Contrato. O Fornecedor, em todos os momentos durante o Termo, permanece exclusivamente responsável por todas as obrigações e pagamentos de natureza laboral e previdencial associados aos seus Colaboradores, de acordo com a Legislação aplicável.
- 6.4 O Fornecedor deve assegurar que todos os seus Colaboradores são legalmente contratados nos termos da lei Portuguesa.
- 6.5 A Fortescue poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, solicitar que o Fornecedor retire qualquer um dos seus Colaboradores do fornecimento de qualquer parte dos Bens e/ou Serviços e o Fornecedor deverá prontamente providenciar para que a pessoa deixe de estar envolvida de alguma forma na provisão dos Bens e/ou Serviços, não obstante qualquer disposição em qualquer outro contrato. Se solicitado pela Fortescue, o Fornecedor deverá substituir a pessoa por uma pessoa de habilidade, experiência e qualificações adequadas dentro de um período de tempo razoável especificado pela Fortescue.

7 Equipamento

- 7.1 O Fornecedor concorda em fornecer o Equipamento por sua conta e risco, e a mantê-lo no Local e em condições seguras, operáveis e de bom funcionamento durante todo o Termo.

Agreement. If any Equipment is so rejected then it must be either repaired or replaced to the reasonable satisfaction of Fortescue within 2 days after notification by Fortescue. The Contractor must provide all spare parts and consumable items for the Equipment.

- 7.3 The Contractor agrees Fortescue's Property may only be used for the purposes of fulfilling the Contractor's obligations under the Agreement, and the Contractor is liable to Fortescue for any loss or damage to Fortescue's Property by the Contractor's Personnel.

8 Inspection and Reporting

- 8.1 The Contractor must keep Fortescue's Representative fully informed of all aspects of the provision of the Goods and/or Services.
- 8.2 Subject only to providing reasonable notice, at any time during the supply of the Goods and/or Services Fortescue may inspect, examine, review and witness tests on the Goods and/or Services or their results at the Site, the Contractor's premises or at the premises of a Subcontractor.
- 8.3 If, as a result of any review, inspection, examination, or witnessing of testing, Fortescue is not satisfied that the Goods and/or Services will comply in all respects with the Agreement, Fortescue may exercise its rights to terminate under clause 16.3

9 Defective Goods and/or Services

- 9.1 If upon inspection or testing during the Term and until the end of the Warranty Period, Fortescue identifies Defective Goods and/or Services, it may at its election:
- (a) reject the Defective Goods and/or Services by notifying the Contractor that it is rejecting them;
 - (b) direct the Contractor to make good the Defective Goods and/or Defective Services; or
 - (c) make good the Defective Goods and/or Services itself;
- and the Contractor must:
- (d) refund to Fortescue any payments made by Fortescue in respect of any Defective Goods and/or Services that Fortescue rejects;
 - (e) make good free of charge any Defective Goods and/or Services as per Fortescue's request; or

- 7.2 A Fortescue pode rejeitar qualquer item do Equipamento que determine ser inadequado para os fins do Contrato. Se qualquer Equipamento for rejeitado, deve ser reparado ou substituído com a satisfação razoável da Fortescue dentro de 2 dias após a notificação pela Fortescue. O Fornecedor deve fornecer todas as peças sobresselentes e itens consumíveis para o Equipamento.

- 7.3 O Fornecedor concorda que a Propriedade da Fortescue pode ser usada apenas para fins de cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, e o Fornecedor é responsável perante a Fortescue por qualquer perda ou dano causado à Propriedade da Fortescue pelos Colaboradores do Fornecedor.

8 Inspeção e Relatórios

- 8.1 O Fornecedor deve manter o Representante da Fortescue totalmente informado sobre todos os aspetos do fornecimento dos Bens e/ou Serviços.
- 8.2 A qualquer momento durante o fornecimento dos Bens e/ou Serviços, a Fortescue pode inspecionar, examinar, revisar e testemunhar os testes sobre os Bens e/ou Serviços ou seus resultados no Local, nas instalações do Fornecedor ou nas instalações de um Subcontratado, estando apenas sujeita a fornecer notificação razoável.
- 8.3 Se, como resultado de qualquer revisão, inspeção, exame ou testemunho de teste, a Fortescue não estiver convencida de que os Bens e/ou Serviços cumprirão em todos os aspetos com o Contrato, a Fortescue poderá exercer os seus direitos de resolução conforme a cláusula 16.3.

9 Bens e/ou Serviços Defeituosos

- 9.1 Se após inspeção ou teste durante o Termo e até ao final do Período de Garantia, a Fortescue identificar Bens e/ou Serviços Defeituosos, poderá, à sua escolha:
- (a) rejeitar os Bens e/ou Serviços Defeituosos, notificando o Fornecedor de que os está a rejeitar;
 - (b) exigir que o Fornecedor repare os Bens Defeituosos e/ou Serviços Defeituosos; ou
 - (c) reparar os Bens e/ou Serviços Defeituosos;
- e o Fornecedor deverá:
- (d) reembolsar à Fortescue quaisquer pagamentos feitos pela Fortescue em relação a quaisquer Bens e/ou Serviços Defeituosos que a Fortescue rejeite;

- (f) reimburse Fortescue for any expenses Fortescue incurs in making good any Defective Goods and/or Services itself.
- 9.2 The remedies provided in this clause do not exclude any other remedies provided by law.
- 10 Fees**
- 10.1 In consideration for the supply of the Goods and/or Services, Fortescue will pay the Contractor the Net Amount.
- 10.2 The rates set out in the Agreement will be the sole consideration payable to the Contractor under the Agreement, and are deemed to include all risks, liabilities and obligations expressed or implied in the Agreement or incurred in the course of the supply of the Goods and/or Services.
- 10.3 The Contractor will pay all costs, taxes, expenses and liabilities incurred by the Contractor in the course of the supply of Goods and/or Services under the Agreement.
- 11 Invoicing and Payment**
- 11.1 The Contractor must submit an Invoice to Fortescue via email to invoices@fmgl.com.au Up to the 8 (eight) day of the calendar month pertaining to the the Goods and/or Services supplied in the previous calendar month.
- 11.2 The Invoice must set out particulars of all Goods and/or Services supplied by the Contractor and the amount payable by Fortescue under the Agreement in respect of those Goods and/or Services, and how the amount of the Invoice was calculated, plus the values corresponding to VAT and other applicable taxes. In addition, the invoice will be subject to due income retention where applicable.
- 11.3 Subject to clause 11.2, all Invoices submitted by the Contractor to Fortescue, will be payable 30 days from invoice date or as otherwise stated in the relevant Purchase Order.
- 11.4 Payment by Fortescue does not constitute acceptance by Fortescue of the Goods and/or Services or any part of the Goods and/or Services, or detracts from or otherwise affects the Contractor's warranties, obligations or liabilities under or in connection with this Agreement.
- 11.5 Payments by Fortescue are payments on account and are not evidence that the Goods and /or Services have been supplied or performed in accordance with this
- (e) reparar gratuitamente quaisquer Bens e/ou Serviços Defeituosos, conforme solicitado pela Fortescue; ou
- (f) reembolsar a Fortescue por quaisquer despesas em que a Fortescue incorra na reparação de quaisquer Bens e/ou Serviços Defeituosos.
- 9.2 Os recursos previstos nesta cláusula não excluem quaisquer outros recursos previstos na lei.
- 10 Preço**
- 10.1 Como contrapartida do fornecimento dos Bens e/ou Serviços, a Fortescue pagará ao Fornecedor o Valor Líquido.
- 10.2 Os preços estabelecidos no Contrato serão a única contraprestação devida ao Fornecedor decorrente do Contrato e incluirão todos os riscos, responsabilidades e obrigações expressas ou implícitas no Contrato ou incorridas durante o fornecimento dos Bens e/ou Serviços.
- 10.3 O Fornecedor pagará todos os custos, impostos, despesas e responsabilidades incorridos pelo Fornecedor no decurso do fornecimento dos Bens e/ou Serviços decorrentes do Contrato.
- 11 Faturação e Pagamento**
- 11.1 O Fornecedor deverá enviar uma fatura para a Fortescue por e-mail para invoices@fmgl.com.au até ao dia 8 (oito) do mês de calendário referente aos Bens e/ou Serviços fornecidos no mês anterior.
- 11.2 A Fatura deve especificar os detalhes de todos os Bens e/ou Serviços fornecidos pelo Fornecedor e a quantia a ser paga pela Fortescue nos termos do Contrato em relação a esses Bens e/ou Serviços, e como o valor da Fatura foi calculado, mais os valores correspondentes ao IVA e outros impostos aplicáveis. Ademais, a fatura estará sujeita à retenção de rendimento devida, quando aplicável.
- 11.3 Sujeito à cláusula 11.2, todas as faturas enviadas pelo Fornecedor à Fortescue, serão pagas 30 dias a partir da data da fatura ou conforme de outro modo indicado na respetiva fatura.
- 11.4 O pagamento pela Fortescue não constitui aceitação pela Fortescue dos Bens e/ou Serviços ou qualquer parte dos Bens e/ou Serviços, ou prejudica ou afeta as garantias, obrigações ou responsabilidades do Fornecedor decorrentes ou em conexão com este Contrato.

Agreement and are subject to audit in accordance with this Agreement.

12 Withholding Fees

12.1 Fortescue may deduct from any money due or becoming due to the Contractor under the Agreement, including but not limited to:

(a) all debts, damages, costs, expenses or any other moneys due from the Contractor or its Subcontractors to Fortescue under or by virtue of any provision of the Agreement, the supply or non-supply of the Goods and/or Services, or the Contractor's presence on the Site; and

(b) all costs, losses, charges, damages, liquidated sums and expenses which Fortescue may have paid or incurred and which, or for which, the Contractor or its Personnel is or are liable to bear, pay or make reimbursement to Fortescue.

13 Representatives

13.1 Unless expressly provided otherwise, all directions or any permission given on behalf of Fortescue to the Contractor will be given by Fortescue's Representative (or Fortescue's Representative's delegate notified to the Contractor).

13.2 The Contractor must comply, and ensure its Personnel comply, with the directions of Fortescue's Representative in relation to the Contractor providing the Goods and/or Services at the Site. In any matter pertaining to the safety of persons or property or the proper compliance with any Legislation which it is the Registered Mine Manager's duty to enforce, the Registered Mine Manager's decision will be final and any directions he may give must be obeyed in the manner directed.

13.3 The Contractor's Representative will represent and act for the Contractor at all times during the Term. The Contractor is bound by the actions of the Contractor's Representative. Matters within the knowledge of the Contractor's Representative are deemed to be within the knowledge of the Contractor.

14 Extension of Time

14.1 The Contractor must immediately give Fortescue written notice of all incidents, circumstances or events of any

11.5 Os pagamentos pela Fortescue são pagamentos por conta e não são evidência de que os Bens e/ou Serviços foram fornecidos ou executados de acordo com este Contrato e estão sujeitos a auditoria de acordo com este Contrato.

12 Retenção de Pagamentos

12.1 A Fortescue pode deduzir de qualquer quantia devida ou a ser devida ao Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo, mas não se limitando a:

(a) todas as dívidas, danos, custos, despesas ou quaisquer outras quantias devidas pelo Fornecedor ou os seus Subcontratados à Fortescue decorrentes ou em virtude de qualquer disposição do Contrato, do fornecimento ou não fornecimento dos Bens e/ou Serviços ou da presença do Fornecedor no Local; e

(b) todos os custos, perdas, encargos, danos, montantes liquidados e despesas que a Fortescue possa ter pago ou incorrido e que, ou para os quais, o Fornecedor ou os seus Colaboradores sejam ou possam ser responsáveis por suportar, paguem ou façam reembolso à Fortescue.

13 Representantes

13.1 A menos que expressamente determinado de outra forma, todas as instruções ou qualquer permissão dada em nome da Fortescue ao Fornecedor serão fornecidas pelo Representante da Fortescue (ou pelo mandatário do Representante da Fortescue notificado ao Fornecedor).

13.2 O Fornecedor deve cumprir, e assegurar que os seus Colaboradores cumprem, com as instruções do Representante da Fortescue em relação ao Fornecedor que fornece os Produtos e/ou Serviços no Local. Em qualquer assunto relacionado com a segurança de pessoas ou bens ou com o cumprimento adequado de qualquer Legislação que seja o dever do Gerente de Minas Registadas de cumprir, a decisão do Gerente de Minas Registadas será final e quaisquer instruções que ele possa dar devem ser obedecidas da maneira por ele indicada.

13.3 O Representante do Fornecedor representará e agirá em nome do Fornecedor durante todo o Termo. O Fornecedor está vinculado pelas ações do Representante do Fornecedor. Assuntos que sejam do conhecimento do Representante do Fornecedor são considerados como sendo do conhecimento do Fornecedor.

nature affecting or likely to affect the Contractor's ability to deliver the Goods and/or perform the Services by the Delivery Date.

14.2 Within 14 days after the date of the notice issued under clause 14.1, the Contractor must give a further notice to Fortescue which must include all material details of the event and mitigating actions taken by the Contractor.

14.3 Fortescue may grant an extension of time to the Delivery Date if, pursuant to the Contractor's request and provision of sufficient evidence, the supply of the Goods and/or Services has been delayed by:

- (a) Force Majeure; or
- (b) any other act or omission of Fortescue's Representative, Fortescue or its Personnel, but excluding acts or omissions authorised or permitted under the Agreement and which are done or omitted in accordance with the Agreement.

14.4 If Fortescue grants the Contractor an extension of time to the Delivery Date under clause 14.3(b) only, Fortescue will reimburse the Contractor for its costs actually, reasonably and properly incurred as a direct consequence of the delay (evidenced on an open book basis).

14.5 Fortescue may, in its absolute discretion at any time by written notice to the Contractor, unilaterally extend the Delivery Date. Fortescue is not required to exercise its discretion under this clause for the benefit of the Contractor.

15 Acceleration

15.1 If in the reasonable opinion of Fortescue, the Goods and/or Services will not be supplied by the Delivery Date, Fortescue may direct the Contractor to increase its Personnel, Equipment, and number of shifts or to take other action. The Contractor may claim all reasonably incurred costs as a result of the direction, unless the direction was issued as a consequence of an act or omission of the Contractor.

14 Prorrogação de Prazo

14.1 O Fornecedor deverá informar imediatamente à Fortescue por escrito de todos os incidentes, circunstâncias ou eventos de qualquer natureza que afetem ou possam afetar a capacidade do Fornecedor entregar os Bens e/ou executar os Serviços até à Data de Entrega.

14.2 Dentro de 14 dias após a data da notificação emitida ao abrigo da cláusula 14.1, o Fornecedor deverá apresentar uma notificação adicional à Fortescue, que deverá incluir todos os detalhes materiais do evento e as ações de mitigação tomadas pelo Fornecedor.

14.3 A Fortescue pode conceder uma prorrogação do prazo para a Data de Entrega se, de acordo com a solicitação do Fornecedor e a apresentação de provas suficientes, o fornecimento dos Bens e/ou Serviços tiver sido adiado por:

- (a) Força Maior; ou
- (b) qualquer outro ato ou omissão do Representante da Fortescue, da Fortescue ou dos seus Colaboradores, mas excluindo atos ou omissões autorizados ou permitidos ao abrigo do Contrato e que sejam feitos ou omitidos de acordo com o Contrato.

14.4 Se a Fortescue conceder ao Fornecedor uma prorrogação do prazo da Data de Entrega apenas ao abrigo do previsto na cláusula 14.3(b) a Fortescue reembolsará o Fornecedor dos custos reais e razoavelmente incorridos como consequência direta do atraso (comprovado com base em políticas de transparência contabilística ou "livro aberto").

14.5 A Fortescue poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Fornecedor, prorrogar unilateralmente a Data de Entrega. A Fortescue não é obrigada a exercer o seu direito ao abrigo desta cláusula em benefício do Fornecedor.

15 Aceleração

15.1 Se na opinião razoável da Fortescue, os Bens e/ou Serviços não forem previsivelmente fornecidos até à Data de Entrega, a Fortescue poderá instruir o Fornecedor a aumentar o número dos seus Colaboradores, Equipamento e número de turnos ou tomar outras medidas. O Fornecedor poderá reclamar todos os custos razoavelmente incorridos como resultado dessa instrução, a menos que a instrução

16 Default and Termination

16.1 If at any time a Party becomes Insolvent or enters a debt composition procedure (PER), the other Party may terminate the Agreement with immediate effect by giving written notice.

16.2 Fortescue may, at any time, terminate the Agreement in whole or in part without cause at its absolute discretion by giving the Contractor a 30 days prior written notice.

16.3 Fortescue may terminate the Agreement in whole or in part and with immediate effect, by notice to the Contractor, if:

- (a) the Contractor or any of its Personnel commits an act of gross negligence, willful misconduct, fraud or dishonesty in respect of any matter in connection with the Agreement;
- (b) the Contractor is in breach of any provision of this Agreement and Fortescue reasonably determines that the breach is not capable of remedy;
- (c) the Contractor is in breach of any provision of the Agreement which is capable of remedy and fails to remedy that breach at its own expense and to the reasonable satisfaction of Fortescue within 14 days after receipt of a notice from Fortescue specifying the breach; and
- (d) Fortescue is expressly entitled to exercise a right of termination under any other provision of the Agreement.

16.4 Without prejudice to any other rights of Fortescue under the Agreement, in the event of termination under clause 16.2 only, Fortescue will pay to the Contractor:

- (a) the Net Amount for Goods and/or Services provided to Fortescue prior to the effective date of termination and not included in any previous payment by Fortescue;
- (b) the cost of materials reasonably ordered by the Contractor for the purpose of providing the Goods and/or Services prior to the date of termination, which the Contractor is legally liable to accept and cannot otherwise utilise, but only if the materials become the property of Fortescue upon payment;
- (c) reasonable and substantiated costs of demobilisation; and

tenha sido emitida como consequência de um ato ou omissão do Fornecedor.

16 Incumprimento e Resolução

16.1 Se, a qualquer momento, uma das Partes se tornar Insolvente ou entrar num processo especial de revitalização (PER), a outra Parte poderá resolver o Contrato com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito.

16.2 A Fortescue poderá, a qualquer momento, resolver o Contrato, no todo ou em parte, sem justa causa, mediante notificação por escrito com 30 dias de antecedência ao Fornecedor.

16.3 A Fortescue poderá resolver o Contrato, no todo ou em parte, e com efeitos imediatos, mediante notificação ao Fornecedor, se:

- (a) o Fornecedor ou qualquer um dos seus Colaboradores cometer um ato de negligência grosseira, doloso, fraude ou desonestidade em relação a qualquer assunto relacionado com o Contrato;
- (b) o Fornecedor incumprir qualquer disposição deste Contrato e a Fortescue determinar razoavelmente que a violação não é passível de solução;
- (c) o Fornecedor incumpra qualquer disposição do Contrato que seja passível de correção e não corrija essa violação às suas próprias custas e à satisfação razoável da Fortescue dentro de 14 dias após o recebimento de uma notificação da Fortescue especificando a violação; e
- (d) a Fortescue tem expressamente o direito de exercer o direito de resolução decorrente de qualquer outra disposição do Contrato.

16.4 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Fortescue ao abrigo do Contrato, apenas no caso da resolução nos termos da cláusula 16.2 a Fortescue pagará ao Fornecedor:

- (a) o Valor Líquido de Bens e/ou Serviços fornecidos à Fortescue antes da data efetiva da resolução e não incluído em qualquer pagamento anterior efetuado pela Fortescue;
- (b) o custo de materiais razoavelmente encomendados pelo Fornecedor com a finalidade de fornecer os Bens e/ou Serviços antes da data de resolução, que o Fornecedor é legalmente obrigado a aceitar e não pode utilizar de outra forma, mas somente se os materiais se tornarem propriedade da Fortescue mediante pagamento;

- (d) reasonable costs of complying with any directions given by Fortescue upon, or subsequent to, termination.
- 16.5 On the expiration or earlier termination of the Agreement, the Contractor must:
- cease supply of the Goods and/or performance of the Services;
 - take such action as necessary or as Fortescue directs, for the transfer, protection and preservation of Fortescue's Property;
 - do its best to minimise the cost of termination to Fortescue;
 - immediately cease using all items of applicable Fortescue's Property and Intellectual Property; and
 - within 14 days after termination or expiration, return to Fortescue (or if requested, erase and/or destroy) all copies in any form of the applicable Intellectual Property in the possession or control of the Contractor and/or its Personnel.
- 17 **Variation to the Scope of Work**
- 17.1 Fortescue may by written notice direct a Variation and the Contractor must perform and be bound by such Variation. Fortescue is not obliged to request a Variation Proposal in accordance with this clause.
- 17.2 Fortescue may request that the Contractor prepare a Variation Proposal in accordance with this clause. The Contractor must as soon as practical (but no later than 7 days) after receiving such request, submit the Variation Proposal to Fortescue addressing the effect on and value of the proposed Variation.
- 17.3 The Contractor may initiate and submit a Variation Proposal to Fortescue. Following receipt of a Variation Proposal under this clause or clause 17.2, Fortescue may either:
- direct the Contractor to perform the Variation in accordance with the Variation Proposal; or
 - advise that it does not wish to proceed with the Variation.
- 17.4 If under clause 17.1. Fortescue directs the Contractor to perform a Variation, Fortescue will reimburse the Contractor for its costs actually, reasonably and properly incurred as a result of the Variation.
- 18 **Suspension**
- (c) custos razoáveis e substanciados da desmobilização; e
- (d) custos razoáveis de cumprimento de quaisquer instruções dadas pela Fortescue na resolução ou após a resolução.
- 16.5 No termo ou resolução antecipada do Contrato, o Fornecedor deverá:
- cessar o fornecimento dos Bens e/ou desempenho dos Serviços;
 - tomar as medidas necessárias ou que a Fortescue determinar, para a transferência, proteção e preservação da Propriedade da Fortescue;
 - fazer o seu melhor para minimizar o custo da resolução para a Fortescue;
 - cessar imediatamente de usar todos os itens aplicáveis da Propriedade e Propriedade Intelectual da Fortescue; e
 - no prazo de 14 dias após a resolução ou termo, devolver à Fortescue (ou, se solicitado, apagar e/ou destruir) todas as cópias em qualquer formato da Propriedade Intelectual aplicável em posse ou controlo do Fornecedor e/ou dos seus Colaboradores.
- 17 **Variação do Âmbito do Trabalho**
- 17.1 A Fortescue pode, mediante notificação por escrito, instruir uma Variação e o Fornecedor deve executar e estar vinculado a tal Variação. A Fortescue não é obrigada a solicitar uma Proposta de Variação de acordo com esta cláusula.
- 17.2 A Fortescue pode solicitar que o Fornecedor prepare uma Proposta de Variação de acordo com esta cláusula. O Fornecedor deve, o mais cedo possível (mas o mais tardar em 7 dias) depois de receber tal solicitação, submeter a Proposta de Variação à Fortescue, atendendo ao efeito e ao valor da Variação proposta.
- 17.3 O Fornecedor pode iniciar e enviar uma Proposta de Variação para a Fortescue. Após a receção de uma Proposta de Alteração ao abrigo desta cláusula ou da cláusula 17.2, a Fortescue poderá:
- instruir o Fornecedor para executar a Variação de acordo com a Proposta de Variação; ou
 - informar que não deseja prosseguir com a Variação.
- 17.4 Se nos termos da cláusula 17.1. a Fortescue solicitar ao Fornecedor a execução de uma Variação, a Fortescue reembolsará o Fornecedor dos custos real e

18.1 Fortescue has the right, at any time and for any reason, to suspend the Agreement or any part of the Agreement immediately. When the Contractor receives a notice of suspension from Fortescue, it must suspend the performance of its obligations until such time as Fortescue directs that the Agreement is no longer suspended.

18.2 If the whole or part of the Agreement is suspended in accordance with clause 18.1, then Fortescue will pay to the Contractor the verified additional costs necessarily incurred by the Contractor during or arising out of the suspension unless the suspension is caused or contributed to by:

- (a) a Force Majeure delay in accordance with clause 27;3
- (b) the non-performance of the Goods and/or Services by the Contractor or its Personnel;
- (c) any breach by the Contractor of its obligations under this Agreement; or
- (d) any concern in regards to unsafe conditions or activities which arises in relation to the Contractor

19 Insurance

19.1 The Contractor must, before commencing the supply of Goods and/or Services, effect and maintain the following insurances:

(a) **Employees' Labour Accidents and Life insurance.** The Contractor must insure its liability against all Employees Labour Accidents Claims and the insurance must:

- (i) comply with all statutory requirements ;
- (ii) provide a waiver of subrogation in favour of Fortescue and the Participants, and their Related Bodies Corporate.
- (iii) extend and include the industrial diseases, according to the applicable legislation .

(b) **Civil Liability Insurance and Product Liability insurance.** The Contractor must insure against all Third Party Claims and the insurance must:

- (i) provide cover for general and public liability with an adequate coverage amount for such activity in respect of any one occurrence arising out of the same source or original cause and unlimited as to the number of claims; and

razoavelmente incorridos pelo Fornecedor como resultado da Variação.

18 Suspensão

18.1 A Fortescue tem o direito de, a qualquer momento e por qualquer razão, suspender imediatamente o Contrato ou qualquer parte do Contrato. Quando o Fornecedor receber uma notificação de suspensão da Fortescue deverá suspender a execução das suas obrigações até que a Fortescue determine que o Contrato já não está suspenso.

18.2 Se a totalidade ou parte do Contrato for suspenso de acordo com a cláusula 18.1, a Fortescue pagará ao Fornecedor os custos adicionais verificados e necessariamente incorridos pelo Fornecedor durante ou decorrentes da suspensão, a menos que a suspensão seja causada por ou tenha a contribuição de:

- (a) um atraso de Força Maior de acordo com a cláusula 27;3
- (b) a não execução dos Bens e/ou Serviços pelo Fornecedor ou pelos seus Colaboradores;
- (c) qualquer violação pelo Fornecedor das suas obrigações decorrentes deste Contrato; ou
- (d) qualquer preocupação em relação a condições de insegurança ou atividades que surjam em relação ao Fornecedor.

19 Seguros

19.1 O Fornecedor deve, antes de iniciar o fornecimento de Bens e/ou Serviços, efetuar e manter os seguintes seguros:

(a) **Seguro de Acidentes de Trabalho e de Vida dos Trabalhadores.** O Fornecedor deve garantir a sua responsabilidade contra todas as Reclamações de Acidentes de Trabalho dos seus Trabalhadores e o seguro deve:

- (i) cumprir todos os requisitos legais;
- (ii) fornecer uma renúncia de sub-rogação a favor da Fortescue e dos Participantes e seus Órgãos Sociais Corporativos;
- (iii) ampliar e incluir as doenças industriais, de acordo com a legislação aplicável.

(b) **Seguro de Responsabilidade Civil e Seguro de Responsabilidade de Produto.** O Fornecedor deve estar seguro contra todas as Reclamações de Terceiros e o seguro deve:

- (i) fornecer cobertura para responsabilidade geral e pública com um montante de cobertura

- (ii) include an indemnity and waiver in respect of any vicarious liability of Fortescue.
- (c) **Motor Vehicle insurance.** The Contractor must ensure that all motor vehicles used or brought onto the Site are kept licensed in accordance with Portuguese and European Union Legislation and insured against Third Party Claims under a comprehensive motor vehicle third party liability policy, pursuant to *Law Decree n. 291/2007, of 21st August, in its current version, of Law-Decree n 153/2008, of 6th August* .
- (d) **Contractor's Equipment insurance.** The Contractor must insure all items of the Contractor's Equipment that the Contractor brings onto Site for an amount of not less than its full replacement value (unless otherwise insured) to the satisfaction of Fortescue; and
- (e) any other insurances required by Legislation or regarded as Good Industry Practice.
- 19.2 The Contractor must provide evidence of the currency of insurance to Fortescue at any time upon request.
- 19.3 The Contractor must ensure any Subcontractor engaged by the Contractor in relation to the Goods and/or Services effects and maintains the insurances nominated in this clause 19.
- 19.4 If the Contractor fails to effect or maintain any of the insurances, or have any Subcontractor effect or maintain any insurances, as specified in this clause, then Fortescue may at the Contractor's cost:
 - (a) effect and maintain that insurance;
 - (b) pay the necessary premiums; and
 - (c) recover from the Contractor the amount paid by Fortescue under this clause.
- 20 **Title and Risk**
- 20.1 Title in any Goods passes to Fortescue when Fortescue pays for the relevant Goods or when such Goods are applied in the course of provision of the Services, whichever is the first to occur.
- 20.2 To the extent permitted by law, the Contractor enters onto the Site and supplies the Goods and/or Services under the Agreement at its own risk. Risk in any Goods remains with the Contractor until delivery to Fortescue.

- adequado à atividade em causa em relação a qualquer ocorrência resultante da mesma fonte ou causa original e ilimitada quanto ao número de reclamações; e
- (ii) incluir uma indemnização e renúncia em relação a qualquer responsabilidade indireta da Fortescue.
- (c) **Seguro Automóvel/ Seguro de Veículos Automóveis.** O Fornecedor deve garantir que todos os veículos motorizados utilizados ou trazidos para o Local se mantenham licenciados de acordo com a Legislação Portuguesa e Europeia e segurados contra Reclamações de Terceiros sob uma política abrangente de responsabilidade civil contra terceiros, nos termos do *Decreto-Lei n. 291/2007, de 21 de agosto, na sua versão atual, do Decreto-Lei nº 153/2008, de 6 de agosto*.
- (d) **Seguro de Equipamentos do Fornecedor.** O Fornecedor deverá segurar todos os itens do Equipamento que o Fornecedor trouxer para o Local por um valor não inferior ao seu valor total de substituição (a menos que de outra forma assegurado) para satisfação da Fortescue; e
- (e) quaisquer outros seguros exigidos pela Legislação ou considerados como Boa Prática do Setor.
- 19.2 O Fornecedor deverá fornecer evidência da moeda do seguro à Fortescue a qualquer momento, mediante solicitação.
- 19.3 O Fornecedor deve garantir que qualquer Subcontratado contratado pelo Fornecedor em relação aos Bens e/ou Serviços efetue e mantenha os seguros indicados nesta cláusula 19.
- 19.4 Se o Fornecedor não efetuar ou mantiver qualquer um dos seguros, ou um Subcontratado não efetue ou mantenha quaisquer seguros, conforme especificado nesta cláusula, a Fortescue poderá, a custo do Fornecedor:
 - (a) efetuar e manter esse seguro;
 - (b) pagar os prémios necessários; e
 - (c) recuperar do Fornecedor o valor pago pela Fortescue nos termos desta cláusula.
- 20 **Título e Risco**
- 20.1 O título sob qualquer Bem passa para a Fortescue quando a Fortescue pagar o Bem relevante ou quando esse Bem for aplicado durante a prestação dos Serviços, conforme o que ocorrer primeiro.

21 Liability and Indemnities

21.1 The Contractor is liable for and must hold harmless and indemnify on demand Fortescue and its Personnel from and against any and all suits, actions or administrative proceedings, claims, demands, losses, damages, defects and costs and expenses of any nature, including legal fees and expenses, arising in any manner out of or in any way in connection with the acts or omissions of the Contractor or its Personnel under or in connection with the provision of the Goods and/or Services or this Agreement, whether or not the acts or omissions are in tort (including negligence), breach of contract or otherwise regarding the Agreement, except to the extent that the loss is caused by the negligence, acts or omissions of Fortescue or its Personnel.

21.2 Notwithstanding anything in the Agreement to the contrary but subject to clause 21.3, neither Party will be liable to the other for any Excluded Loss.

21.3 The exclusion of liability in clause 21.2 does not apply in relation to liability of the Contractor and of Fortescue:

- (a) in respect of the injury or death of any person;
- (b) in respect of any Third Party Claims;
- (c) in respect of any Employee Claims;
- (d) for any act or omission of fraud, dishonesty, willful misconduct or misrepresentation of the Contractor and/or any of its Personnel;

21.4 The exclusion of liability in clause 21.2. does not apply in relation to liability of the Contractor:

- (a) any penalty imposed for breach of Legislation in connection with the supply of the Goods and/or Services by the Contractor;
- (b) for breach of clause 22 or 23; or
- (c) any loss arising from an occurrence which should be covered by a policy of insurance in the name of the Contractor required under the Agreement.

22 Intellectual Property

20.2 Na medida permitida pela lei, o Fornecedor entra no Local e fornece os Bens e/ou Serviços decorrentes do Contrato por sua conta e risco. O risco de qualquer Bem permanece com o Fornecedor até a entrega à Fortescue.

21 Responsabilidade e Indemnizações

21.1 O Fornecedor é responsável por e deve isentar e indemnizar sob demanda a Fortescue e os seus Colaboradores de e contra todas e quaisquer ações, procedimentos ou ações administrativas, reclamações, demandas, perdas, danos, defeitos e custos e despesas de qualquer natureza, incluindo taxas legais e despesas, decorrentes de ou em conexão de qualquer forma com os atos ou omissões do Fornecedor ou dos seus Colaboradores decorrentes ou em conexão com o fornecimento dos Bens e/ou Serviços ou deste Contrato, independentemente de os atos ou omissões resultarem de responsabilidade civil extracontratual (incluindo negligência), incumprimento de contrato ou de outra forma relacionados com o Contrato, exceto na medida em que a perda seja causada por negligência, atos ou omissões da Fortescue ou dos seus Colaboradores.

21.2 Não obstante qualquer disposição em contrário do Contrato, mas sujeita à cláusula 21.3, nenhuma das Partes será responsável perante a outra por qualquer Perda Excluída.

21.3 A exclusão de responsabilidade da cláusula 21.2 não se aplica em relação à responsabilidade do Fornecedor e da Fortescue:

- (a) relativamente ao dano ou morte de qualquer pessoa;
- (b) relativamente a quaisquer Reclamações de Terceiros
- (c) relativamente a quaisquer Reclamações de Trabalhadores;
- (d) por qualquer ato ou omissão de fraude, desonestidade, dolo ou deturpação do Fornecedor e/ou de qualquer um dos seus Colaboradores;

21.4 A exclusão de responsabilidade da cláusula 21.2. não se aplica em relação à responsabilidade do Fornecedor:

- (a) relativamente a qualquer penalidade imposta por violação da Legislação relativa ao fornecimento dos Bens e/ou Serviços pelo Fornecedor;
- (b) por incumprimento da cláusula 22 or 23; ou

22.1 Each of the Parties grants the other a non-exclusive, royalty free license to use its Background IP to the extent necessary to enable it to perform its obligations under the Agreement.

22.2 The Contractor acknowledges and agrees that all Intellectual Property created in connection with the Agreement will vest in Fortescue, and the Contractor hereby assigns all rights, title and interest in and to the Intellectual Property to Fortescue.

22.3 The Contractor must not disclose, reproduce or otherwise deal with the Intellectual Property, or allow any other person to do the same, for any purpose other than to provide Goods and/or Services under the Agreement.

22.4 The Contractor warrants that:

- (a) it owns the Background IP and that the use of the Background IP does not and will not infringe any Intellectual Property Rights of third parties;
- (b) the provision of the Goods and/or Services does not and will not infringe the Intellectual Property Rights of any third party;
- (c) it will, at no further cost to Fortescue, procure all licenses and consents to use any Intellectual Property Rights of a third party which are necessary to provide the Goods and/or Services;
- (d) the Intellectual Property created in connection with this Agreement does not and will not infringe any Intellectual Property Rights; and
- (e) the Contractor has the right to assign all Intellectual Property to Fortescue in accordance with clause 22.2.

23 Confidential Information

23.1 Each Party must ensure that all Confidential Information is kept confidential and is not disclosed directly or indirectly to a third party without prior written approval of the other Party, unless the Confidential Information:

- (a) was in the Party's possession prior to the date of the Purchase Order (other than any information that was provided directly or indirectly by the other Party or which is the subject of a confidentiality obligation between the Parties);
- (b) becomes generally available to the public or is in the public domain through no fault of the Party;

- (c) por qualquer perda decorrente de uma ocorrência que deva ser coberta por uma apólice de seguro em nome do Fornecedor exigida pelo Contrato.

22 Propriedade Intelectual

22.1 Cada uma das Partes concede à outra uma licença não exclusiva, isenta de royalties, para usar a sua *Background IP* na medida necessária para permitir que ela cumpra com as suas obrigações decorrentes do Contrato.

22.2 O Fornecedor reconhece e concorda que toda a Propriedade Intelectual criada em conexão com o Contrato será concedida à Fortescue, e o Fornecedor cede todos os direitos, títulos e interesses da e para a Propriedade Intelectual à Fortescue.

22.3 O Fornecedor não deve divulgar, reproduzir ou de outra forma negociar com a Propriedade Intelectual, nem permitir que qualquer outra pessoa faça o mesmo, para qualquer outro fim que não seja o de fornecer os Bens e/ou Serviços decorrentes do Contrato.

22.4 O Fornecedor garante que:

- (a) é o proprietário/detém o *Background IP* e que a utilização do *Background IP* não infringe e não viola Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros;
- (b) o fornecimento dos Bens e/ou Serviços não infringe nem infringirá os Direitos de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro;
- (c) irá, sem custo adicional para a Fortescue, obter todas as licenças e consentimentos para usar quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros que sejam necessários para fornecer os Bens e/ou Serviços;
- (d) a Propriedade Intelectual criada em conexão com este Contrato não infringe nem infringirá quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual; e
- (e) o Fornecedor tem o direito de atribuir toda a Propriedade Intelectual à Fortescue de acordo com a cláusula 22.2.

23 Informação Confidencial

23.1 Cada Parte deve assegurar que toda a Informação Confidencial seja mantida confidencial e não seja divulgada direta ou indiretamente a terceiros sem a aprovação prévia por escrito da outra Parte, a menos que a Informação Confidencial:

- (a) estivesse na posse da Parte antes da data da Ordem de Compra (que não qualquer informação que foi fornecida direta ou indiretamente pela outra

(c) is required to be produced by order of a court or under the requirements of any Legislation or stock exchange listing rule, provided that in those circumstances, the Party must notify the other Party as soon as reasonably practicable to enable the other Party to take steps as it considers necessary to resist production, pending which the Party must take all reasonable steps to resist (or where that is not practicable, to minimise) any production of Confidential Information, subject to the prior written approval of the other Party; or

(d) was obtained from a third party without an obligation of confidentiality.

23.2 The Contractor will treat all personal data it comes into contact with as a result of this Agreement's performance in accordance with the Data Protection General Regulation set out in Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and Council, of the 27th April 2018, or other applicable Legislation that may replace or come into effect in the future.

24 Conflict of Interest

24.1 The Contractor must, and must ensure its Personnel, declare any Conflict of Interest prior to entering into any agreements with Fortescue, and in any event as soon as a Conflict of Interest comes to the attention of the Contractor.

25 Taxes

25.1 If VAT has application to any supply made by the Contractor under or in connection with the Agreement, the Contractor will, in addition to the consideration payable or to be provided for the supply, subject to its inclusion in the respective Invoice, recover from Fortescue an additional amount on account of VAT, such amount to be calculated by multiplying the amount or consideration payable or to be provided by Fortescue for the supply by the prevailing VAT rate.

25.2 Should any taxes (other than VAT) be levied on, in respect of, or in relation to, the Goods and/or Services these will be to the Contractor's account. The Contractor will be responsible for the payment of those taxes and will provide documentary evidence of the payment of those taxes if made on Fortescue's behalf.

26 Assignment and Subcontracting

Parte ou que é objeto de uma obrigação de confidencialidade entre as Partes);

(b) se torne disponível ao público em geral ou seja de domínio público sem culpa da Parte;

(c) seja requerido que seja produzida por ordem de um tribunal ou decorrente de exigências de qualquer Legislação ou regra de listagem de bolsa de valores, desde que nessas circunstâncias a Parte deva notificar a outra Parte, assim que razoavelmente possível, para permitir que a outra Parte tome as medidas que considere necessárias para resistir à produção dessa Informação, na pendência da qual a Parte deve tomar todas as medidas razoáveis para resistir (ou quando isso não for possível, para minimizar) qualquer produção de Informação Confidencial, sujeita à aprovação prévia por escrito da outra Parte; ou

(d) tenha sido obtida de um terceiro sem obrigação de confidencialidade.

23.2 O Fornecedor tratará todos os dados pessoais com os quais tenha entrado em contato em virtude do desempenho deste Acordo em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2018, ou outra Legislação aplicável que possa substituir ou entrar em vigor no futuro.

24 Conflito de Interesses

24.1 O Fornecedor deve declarar, e deve assegurar que os seus Colaboradores declaram, qualquer Conflito de Interesses antes de firmar quaisquer acordos com a Fortescue e, em qualquer caso, assim que um Conflito de Interesses chegue ao conhecimento do Fornecedor.

25 Impostos

25.1 Se o IVA for aplicado a qualquer fornecimento feito pelo Fornecedor decorrente ou em conexão com o Contrato, o Fornecedor deverá, além do preço a pagar ou a ser pago pelo fornecimento, sujeito à sua inclusão na respetiva Fatura, ser reembolsado pela Fortescue de qualquer montante adicional por conta do IVA, sendo esse montante calculado multiplicando o montante ou contraprestação a pagar ou paga pela Fortescue pelo fornecimento pela taxa de IVA em vigor.

25.2 Se quaisquer impostos (que não o IVA) forem cobrados, decorrentes ou em conexão com os Bens e/ou Serviços, estes serão imputados à conta do Fornecedor. O Fornecedor será responsável pelo

26.1 The Contractor must not assign or subcontract any part or the whole of its obligations under the Agreement except with the prior written consent of Fortescue (which must not be unreasonably withheld).

26.2 The acts and omissions of each subcontractor and of all persons either directly or indirectly acting for it are deemed to be the acts and omissions of the Contractor and no subcontract in any way relieves the Contractor of its obligations under this Agreement.

27 Force Majeure

27.1 If a Party is prevented from carrying out the whole or any part of its obligations under the Agreement by reason of Force Majeure that Party must immediately give written notice to the other Party. The affected Party must keep the other Party informed of any changes in the circumstances causing the Force Majeure.

27.2 The obligations of the affected Party, so far as they are affected by Force Majeure, will be suspended for the period that the Force Majeure persists and the affected Party will not be in default under the Agreement. The affected Party must use its best endeavours to remedy or mitigate the effect of any Force Majeure and comply with its obligations under the Agreement.

27.3 Notwithstanding any provision of the Agreement, if the Force Majeure causes the suspension of the Contractor's obligations for a continuous period of 3 months or a cumulative period of 6 months in any 12-month period, either Party may terminate the Agreement by written notice to the other Party.

28 Forced Labour or Slavery

28.1 The Contractor warrants that:

- (a) it has thoroughly investigated its labour practices, and those of its Personnel, to ensure that there is no Forced Labour or Slavery used anywhere in the Contractor's business, supply chain or by any of its Personnel;
- (b) it has put in place all necessary processes, procedures, investigations and compliance systems to ensure that the warranties made in this clause will continue to be the case at all times; and

pagamento desses impostos e deverá providenciar provas documentais do pagamento desses impostos, se efetuados em nome da Fortescue.

26 Cessão e Subcontratação

26.1 O Fornecedor não deve ceder ou subcontratar qualquer parte ou o conjunto das suas obrigações decorrentes do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da Fortescue (que não deve ser retido indevidamente).

26.2 Os atos e omissões de cada subcontratado e de todas as pessoas direta ou indiretamente agindo para o mesmo são considerados atos e omissões do Fornecedor e nenhum subcontrato poderá libertar de qualquer forma o Fornecedor das suas obrigações ao abrigo deste Contrato.

27 Força Maior

27.1 Se uma Parte for impedida de executar a totalidade ou qualquer parte das suas obrigações decorrentes do Contrato por motivo de Força Maior, essa Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte por escrito. A parte afetada deve manter a outra parte informada relativamente a quaisquer mudanças nas circunstâncias que causam a Força Maior.

27.2 As obrigações da Parte afetada, na medida em que sejam afetadas por Força Maior, serão suspensas pelo período em que a Força Maior persistir e a Parte afetada não incorrerá em incumprimento no que concerne o Contrato. A Parte afetada deve emendar os seus melhores esforços para remediar ou mitigar o efeito de qualquer Força Maior e cumprir com suas obrigações nos termos do Contrato.

27.3 Não obstante qualquer disposição do Contrato, se a Força Maior causar a suspensão das obrigações do Fornecedor por um período contínuo de 3 meses ou um período cumulativo de 6 meses em qualquer período de 12 meses, qualquer uma das Partes poderá resolver o Contrato mediante notificação escrita à outra Parte.

28 Trabalho Forçado ou Escravatura

28.1 O Fornecedor garante que:

- (a) investigou exaustivamente as suas práticas laborais, e as dos seus colaboradores, de modo a assegurar que não haja Trabalho Forçado ou Escravo usado em qualquer parte do negócio do Fornecedor, na sua cadeia de fornecimento ou por qualquer um dos seus Colaboradores;

- (c) it has taken, and will take in the future, all necessary actions and investigations to validate the warranties made in this clause.

29 Bribery and Corruption

29.1 The Contractor must not, and must procure that its Personnel do not:

- (a) pay or accept any commissions or fees, or make or accept any payments or rebates to or from any employee or officer of Fortescue or its Related Bodies Corporate, or favour any of those persons with gifts or entertainment of unusual or substantial value, or enter into any business arrangements with any of those persons, that would result in a detriment to Fortescue or is contrary to fair dealing; and
- (b) provide or offer to provide a benefit (which is not legitimately due) to a public official (including a foreign public official) in order to retain or obtain a business advantage.

29.2 The Contractor must, and must ensure that its Personnel, immediately report to Fortescue any offer, payment, rebate or other benefit, or any receipt of any payment, benefit or rebate of the kind referred to in clause 29.1.

30 Dispute Resolution

30.1 If an issue or dispute arises in connection with the Agreement, the Parties agree, prior to the initiation of any legal proceedings, to use their best efforts in good faith to reach a reasonable and equitable resolution of the dispute.

30.2 If the dispute has not been resolved within 30 days after the Parties first convene to resolve the dispute, either Party may commence arbitration proceedings in accordance with this clause 30.

30.3 This Agreement and any disputes or claims arising out of this Agreement is governed by and will be construed in accordance with the laws of Portugal applicable therein.

30.4 Any controversy or dispute arising out of, or in connection with this Agreement to be issued under this Agreement, shall be submitted to arbitration in law and administered by the arbitrage center for the Portuguese Chamber of Commerce and Industry (*Câmara De Comércio E Indústria Portuguesa*), based in Porto in

- (b) implementou todos os processos, procedimentos, investigações e sistemas de conformidade necessários para assegurar que as garantias dadas nesta cláusula continuarão a ser o caso em todos os momentos; e

- (c) tomou e tomará, no futuro, todas as ações e investigações necessárias para validar as garantias feitas nesta cláusula.

29 Suborno e Corrupção

29.1 O Fornecedor não deve e deve garantir que os seus Colaboradores não:

- (a) pagar ou aceitar quaisquer comissões ou taxas, ou fazer ou aceitar quaisquer pagamentos ou descontos para ou de qualquer trabalhador ou diretor da Fortescue ou dos seus Órgãos Sociais Relacionados, ou favorecer qualquer uma dessas pessoas com presentes ou entretenimento de valor incomum ou substancial, ou entrar em quaisquer acordos comerciais com qualquer uma dessas pessoas, que resultem em prejuízo para a Fortescue ou sejam contrários à negociação justa; e
- (b) fornecer ou oferecer fornecer um benefício (que não seja legitimamente devido) a um funcionário público (incluindo um funcionário público estrangeiro) a fim de reter ou obter uma vantagem comercial.

29.2 O Fornecedor deverá, e deverá assegurar que os seus Colaboradores, informar imediatamente à Fortescue de qualquer oferta, pagamento, desconto ou outro benefício, ou qualquer recebimento de qualquer pagamento, benefício ou abatimento do tipo referido na cláusula 29.1.

30 Resolução de Conflitos

30.1 Se uma questão ou litígio surgir em conexão com o Contrato, as Partes concordam, antes do início de qualquer procedimento legal, em envidar os seus melhores esforços em boa-fé para chegar a uma resolução razoável e equitativa do conflito.

30.2 Se o conflito não tiver sido resolvido dentro de 30 dias após a convocação das Partes para o resolver, qualquer das Partes poderá iniciar o processo de arbitragem de acordo com esta cláusula 30.

30.3 Este Contrato e quaisquer litígios ou reclamações decorrentes do presente Contrato são regidos e serão interpretados de acordo com as leis de Portugal aplicáveis.

accordance with Law n. 63/2011, of 14th Decembert, or of the document which amends it or replaces it in force at the time of the referral, which rules are deemed to be incorporated by reference in this clause.

30.5 The language of the arbitration shall be in English and the tribunal shall consist of three (3) arbitrators.

30.6 Despite the existence of a dispute, the Contractor must continue without delay to perform its obligations under the Agreement.

30.7 Nothing in this clause prevents either Party from applying to a court for urgent injunctive relief.

31 Notices

31.1 Any notice, approval, consent or other communication in relation to the Agreement must:

- (a) be in writing and signed by the Party sending it (or on that Party's behalf);
- (b) be marked for the attention of:
 - (i) in the case of a notice to Fortescue, Fortescue's Representative;
 - (ii) in the case of a notice to the Contractor, the Contractor's Representative; and
 - (iii) be left at or sent by prepaid ordinary post to the last notified address of the Party, or sent by email to the last notified email address of the Party.

31.2 A notice, approval, consent or other communication is taken to be received by the addressee:

- (a) upon actual receipt, when hand delivered;
- (b) in the case of email, at the time in the place to which it is sent equivalent to the time shown on the automatic receipt notification received by the Party sending the email; or
- (c) in the case of posting, three Business Days after posting to an address within Portugal and on the 15th Business Day after the date of posting by airmail to an address outside of Portugal.

32 Other Matters

32.1 **Survival** – Clauses 3, 9, 21, 22, 23 and 32 survive the expiry or earlier termination of the Agreement.

32.2 **Agreement terms** – The terms and conditions of the Agreement may not be varied, unless agreed upon by both Parties and documented in writing.

32.3 **Waiver** – Waiver of any right arising from a breach of the Agreement must be in writing and executed by the Party granting the waiver. Failure by Fortescue to exercise a right, remedy or power at any time will not be

30.4 Qualquer conflito ou litígio resultante ou em conexão com este Contrato a ser emitido por força deste Acordo, será submetido à arbitragem em lei e administrado pelo centro de arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, sediada no Porto, em conformidade com a Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, ou do documento que a altera ou substitui, em vigor no momento da remessa, cujas regras são consideradas incorporadas por referência nesta cláusula.

30.5 A língua da arbitragem será em inglês e o tribunal será composto por três (3) árbitros.

30.6 Apesar da existência de um litígio, o Fornecedor deve continuar, sem demora, a cumprir com as suas obrigações decorrentes do Contrato.

30.7 Nada nesta cláusula impede qualquer das Partes de recorrer ao tribunal para uma medida cautelar urgente.

31 Notificações

31.1 Qualquer notificação, aprovação, consentimento ou outra comunicação em relação ao Contrato deve:

- (a) ser realizada por escrito e assinada pela Parte que a enviou (ou em nome dessa Parte);
- (b) ser dirigida à atenção de:
 - (i) no caso de um aviso à Fortescue, o Representante da Fortescue;
 - (ii) no caso de uma notificação ao Fornecedor, o Representante do Fornecedor; e
 - (iii) ser deixada ou enviada por correio comum pré-pago para o último endereço notificado pela Parte, ou enviado por e-mail para o último endereço de e-mail notificado pela Parte.

31.2 Um aviso, aprovação, consentimento ou outra comunicação é considerado como recebido pelo destinatário:

- (a) no recebimento efetivo, quando entregue em mão;
- (b) no caso de e-mail, no horário no local para o qual é enviado, equivalente ao horário mostrado na notificação de recebimento automático recebida pela Parte que enviou o e-mail; ou
- (c) no caso de correio postal, três Dias Úteis após o envio para um endereço no território português e no 15º Dia Útil após a data de envio por correio aéreo para um endereço fora de Portugal.

32 Outras Matérias

32.1 **Sobrevivência**– As cláusulas 3, 9, 21, 22, 23 e 32 sobrevivem à expiração ou resolução antecipada do Contrato.

construed in any way to affect the enforceability of that right, remedy or power in any other instance, or the enforceability of the Agreement as a whole.

32.4 **Governing law and jurisdiction** – The Parties accept the laws of Portugal as the governing law of the Agreement.

32.5 **Counterparts** – This Agreement is executed in two counterparts. All counterparts of the Agreement, taken together, constitute one instrument.

32.6 **Entire Agreement** –

(a) The Agreement as amended or varied from time to time represents the entire agreement between the Parties and supersedes all prior arrangements whether written or oral in relation to the Services.

(b) Notwithstanding any other clause in this Agreement, where this Agreement has been translated into Portuguese, the English version will at all times override the Portuguese version.

32.7 **Relationship between the Parties** –

(a) Fortescue and the Contractor are independent contracting parties and nothing in the Agreement will make either Party an agent or legal representative of the other for any purpose whatsoever. Nor does the Agreement grant either Party any authority to assume or to create an obligation on behalf or in the name of the other Party.

(b) Fortescue is not responsible to the Contractor or any of its Personnel for any payments in respect of any employment related expenses including wages, annual leave, sick leave, long service leave, superannuation, workers' compensation, accidents, sickness, or lift insurance.

32.2 **Termos do Contrato** – Os termos e condições do Contrato não podem ser alterados, exceto se acordado por ambas as Partes e documentado por escrito.

32.3 **Renúncia** – A renúncia a qualquer direito decorrente de uma violação do Contrato deve ser feita por escrito e executada pela Parte que concede a renúncia. A falha da Fortescue em exercer um direito, sanar ou poder a qualquer momento não será interpretada de forma a afetar de alguma maneira a aplicabilidade desse direito, recurso ou poder em qualquer outra instância, ou a aplicabilidade do Contrato como um todo.

32.4 **Lei aplicável e jurisdição** – As Partes aceitam as leis de Portugal como a lei que rege o Contrato.

32.5 **Exemplares** – Este Contrato é executado em dois exemplares. Todos os exemplares do Contrato, considerados em conjunto, constituem um instrumento.

32.6 **Contrato Integral** –

(a) O Contrato conforme alterado ou variado a cada momento representa o acordo integral entre as Partes e substitui todos os acordos anteriores, sejam escritos ou verbais, em relação aos Serviços.

(b) Não obstante qualquer outra cláusula neste Contrato, quando este Contrato tiver sido traduzido para o Português, a versão em Inglês prevalecerá sempre em relação à versão em Português.

32.7 **Relações entre as Partes** –

(a) A Fortescue e o Fornecedor são partes contraentes independentes e nada no Contrato tornará qualquer uma das Partes um agente ou representante legal do outro para qualquer finalidade. O Contrato tampouco concede a qualquer das Partes autoridade para assumir ou criar uma obrigação em nome ou em representação da outra Parte.

(b) A Fortescue não é responsável perante o Fornecedor ou qualquer um dos seus Colaboradores por qualquer pagamento relacionado com quaisquer despesas relacionadas ao emprego, incluindo salários, licenças anuais, licenças médicas, licença de serviço prolongada, reforma, indemnização de trabalhadores, acidentes, doença ou seguro de elevadores